

## Recurso Tributário nº 240/2020

Relator do Voto Vencedor: CHARLES DOUGLAS CORREA

**ISS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2018 - LEI MUNICIPAL 2326/2004 - IMPOSTO RECOLHIDO COM ALÍQUOTA ERRADA - ERRO NA ALÍQUOTA CONSIDERADO ERRO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA NÃO ELIDIDA - INAPLICABILIDADE DO INCISO I DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 8º DA LEI 2326/2004 POR NÃO SE TRATAR DE ERRO EM FATO GERADOR - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO POR MAIORIA DE VOTOS.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 240/2020**, em que é recorrente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por maioria de votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto do relator do voto divergente, por erro de alíquota ser considerado erro do responsável tributário não cabendo ser elidido conforme inciso I do parágrafo 3º do artigo 8º da lei 2326/2004.**

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 12 de maio de 2020 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, a Conselheira Maria Helena Cardoso, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann e o Conselheiro Marcelo Azevedo Santos.

Balneário Camboriú, 19 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Charles Douglas Correa**  
Relator do Voto Vencedor

\_\_\_\_\_  
**Francisco de Paula Ferreira Junior**  
Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5915-44F7-B696-6B93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 19/05/2020 12:06:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 19/05/2020 12:37:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5915-44F7-B696-6B93>